



DADOS DE ÁFRICA (S)

ISSN: 2675-7699

Vol. 04 | N°. 08 | Ano 2023

Alfredo Bacia Dumbo

Constantino T. Tchilungo

Ernesto Chacamba Filipe

Gabriel Soares Calimi Cavalo

Leandro V. da Cruz Calulica

Site/Contato

Editores

Rodrigo Castro Rezende
rodcastrorez@gmail.com

Ivaldo Marciano de França Lima
ivaldomarciano@gmail.com

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA COMERCIAL E SEUS IMPACTOS NO BEM- ESTAR SOCIAL PARA O CASO DE ANGOLA

**TRADE POLICY INSTRUMENTS AND THEIR IMPACTS ON SOCIAL
WELFARE IN THE CASE OF ANGOLA**

RESUMO: Este artigo tem como objetivo principal analisar o impacto dos instrumentos da política comercial no mercado doméstico, estrangeiro e mundial, focando na realidade angolana, para verificar como esses instrumentos influenciam no bem-estar social, identificando os ganhadores e perdedores de tais políticas. O estudo baseia-se em uma revisão bibliográfica e no uso do Plano de Desenvolvimento Nacional como instrumento de análise. Os resultados mostram que os instrumentos utilizados pelo governo angolano foram os subsídios de crédito às exportações, por meio do PAC (Projeto de Apoio ao Crédito), e o subsídio à produção.

PALAVRAS-CHAVE: Instrumentos; Política Comercial; Bem Estar Social.

ABSTRACT: This article aims to analyze the impact of trade policy instruments on domestic, foreign, and global markets, focusing on the Angolan reality, to verify how these instruments influence social welfare by identifying the winners and losers of such policies. The study is based on a literature review and the use of the National Development Plan as an analytical tool. The results show that the instruments used by the Angolan government were export credit subsidies through the PAC (Credit Support Project) and production subsidies.

KEY WORDS: Instruments; Commercial Policy; Social Welfare

INSTRUMENTOS DA POLÍTICA COMERCIAL E SEUS IMPACTOS NO BEM-ESTAR SOCIAL PARA O CASO DE ANGOLA

ALFREDO BACIA DUMBO ¹
CONSTANTINO TCHIVINDA TCHILUNGO ²
ERNESTO CHACAMBA FILIPE ³
GABRIEL SOARES CALIMI CAVALO ⁴
LEANDRO VALDENECIO DA CRUZ CALULICA ⁵

INTRODUÇÃO

Fruto da constante interação e do fenômeno da globalização, os países criaram uma interdependência tal que seria inconcebível imaginar a sobrevivência de um sem a participação de outro. Esta interdependência é analisada em todas as esferas, incluindo a vertente econômica, que vê o comércio internacional como a principal base de sustento. Segundo Whitehead (1970), os países comercializam entre si devido à distribuição aleatória dos recursos na natureza e às características singulares do clima nas regiões, o que contribui para diversidades de especializações econômicas a nível mundial. Como resultado dessas especializações, os tomadores de decisão procuram implementar políticas econômicas que visam sempre a prossecução de determinados fins ligados ao bem-estar social, à justiça social e à estabilidade. Assim, dentro dessas políticas traçadas pelas nações, surge uma política comercial que tem como fim máximo a proteção dos interesses nacionais. Analisar os impactos dos instrumentos da política comercial nos mercados doméstico, estrangeiro e mundial é o objetivo ao qual se pretende focar para responder ao seguinte problema: como os instrumentos de políticas comerciais influenciam no bem-estar social?

Abordar o comércio internacional e suas políticas é sempre relevante, pois permite entender o grau de atratividade que duas economias estabelecem dentro de uma dinâmica global cujas ações particulares têm efeitos gerais. Para resolver o problema proposto, este trabalho é dividido em etapas específicas que passam pela descrição dos instrumentos de política comercial, identificação

¹ Inscrito no Programa de Mestrado em Desenvolvimento Econômico da Universidade Federal do Paraná – Brasil. Possui Pós – Graduação em Análise Matemática. Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos, e em Matemática pelo Instituto Superior de Ciências de Educação do Huambo. Docente do Departamento de Ciências Económicas e Empresariais no Instituto Superior Politécnico da Caála e Docente Convidado da Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Professor no Instituto Politécnico “Professor Estevão Nhime”, Caála-Angola. Email: baciaalfredo@gmail.com

² Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da pela Universidade José Eduardo dos Santos. Professor no Ensino Secundário. Email: constantinotchivinda@gmail.com

³ Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da pela Universidade José Eduardo dos Santos. Email: ernestochacambafilipe29@gmail.com

⁴ Licenciado em Economia pela pela Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Email: soaresgary91@gmail.com

⁵ Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade José Eduardo dos Santos. Email: leandrokalulika@gmail.com

dos instrumentos utilizados pelo governo angolano e, posteriormente, estimação dos efeitos sobre o bem-estar, bem como a dicotomia relacionada aos ganhadores e perdedores dessas políticas. O trabalho é apresentado em três partes: a primeira é uma abordagem teórica e fundamentada na literatura científica subjacente ao tema; a segunda parte é puramente descritiva, apresentando a metodologia utilizada; e, por fim, na última parte, discutem-se os resultados obtidos.

FUNDAMENTAÇÃO

Lembrando que nenhum país é suficientemente capaz de produzir todos os bens de que necessita, subentende-se que o monopólio é certamente incomum. Portanto, cada país deve concentrar seus esforços naquilo que sabe fazer melhor, investindo em trabalho e capital, possibilitando assim uma economia de escala e viabilizando seus bens e serviços para outras nações, de forma que estas possam recompensar com outros bens e serviços desejados. A evolução da teoria do comércio internacional tem sido marcada por discussões voltadas à melhor utilização dessas transações como um caminho para o crescimento e desenvolvimento econômico. Desde o surgimento do mercantilismo, o comércio entre nações tem sido debatido com uma abordagem quantitativa, isto é, um fenômeno que traz resultados financeiros e, portanto, gera excedentes que tornam os países capazes de alcançar níveis de evolução superiores a outros (SCHMIDTKE; SHIKIDA, 2008).

A economia mundial é moldada pelo imparável fenômeno da globalização econômica, resultante de melhorias nas comunicações e nos transportes e da redução das tarifas aduaneiras, que tornaram a distância e as fronteiras entre países quase uma miragem. Este fenômeno permitiu a abertura e a internacionalização das mais diferentes economias, gerando inúmeros ganhos, mas também dificuldades inevitáveis em muitos casos (TELES, 2015). Para Maluf (2000, p.50), citado por Kopf e Brum (2019), o comércio internacional caracteriza-se pela troca de bens e serviços entre países e empresas de diferentes países, e tem suas origens na impossibilidade de um país ser autossuficiente o bastante para produzir todos os bens e serviços que sua população precisa para sua sobrevivência. Isto é justificado em função das diversas particularidades de cada nação, seja de clima, de recursos naturais e, atualmente, de nível tecnológico. No entanto, Kopf e Brum (2019) completam dizendo que “o comércio internacional significa o intercâmbio de bens e serviços entre países, e é resultante das vantagens comparativas dos países em função das especializações na divisão internacional do trabalho, visando sempre uma integração econômica mundial”.

Instrumentos de política comercial

Os instrumentos são meios da política econômica capazes de, por meio de modificações quantitativas, provocar variações frequentes em certos outros dados (CARDOSO, 2019). As políticas comerciais de um país são realizadas através de intervenções governamentais. Essas intervenções no comércio são, geralmente, implementadas para atender determinados grupos de interesse dentro do país, promover indústrias consideradas cruciais para a economia ou para resolver/minimizar problemas da balança de pagamentos (CORRÊA, 2009).

Dentre os instrumentos de política comercial, destacam-se o imposto de importação e os subsídios à exportação, os quais criam uma diferença entre os preços pelos quais os bens são comercializados no mercado mundial e dentro do país. O efeito direto das tarifas é tornar os bens importados mais caros internamente do que no mercado mundial, efeito que também é observado no caso dos subsídios à exportação, conforme Krugman, Obstfeld e Melitz (2015) apud Corrêa (2009). Em ambos os casos, observa-se um estímulo à produção interna do bem objeto do instrumento. Esse estímulo à produção também pode ser observado como decorrência da aplicação dessas medidas. Nesse sentido, há que se destacar que o estímulo à produção também pode vir a ser dado por meio de subsídios à produção, por exemplo, por meio de redução de custos ou de incentivos diretos dados pelo governo (CORRÊA, 2009). Segundo Sousa (2012), são vários os instrumentos utilizados pelos governos para resguardar a economia do país contra a concorrência externa. Dentre os quais, iremos descrever alguns, a seguir.

Direitos ou Tarifas Aduaneiras às Importações *Ad valorem* e específicas

A teoria liberalista admite a existência de tarifas como forma de criar receita pública (direitos fiscais), enquanto a teoria protecionista defende a existência de tarifas como forma de proteger a economia dos países que as adotam (direitos econômicos). Para Sambeny (2021):

“entende-se por tarifas aduaneiras às obrigações tributárias impostas sobre as mercadorias importadas ou exportadas, habitualmente referenciadas como direitos aduaneiros, considerando que as tarifas podem ser direitos *ad-valorem*, direitos específicos ou direitos combinados”.⁶

As tarifas aduaneiras podem ser classificadas como *ad valorem* ou específicas. As primeiras assumem a forma de imposto em percentagem do valor da importação do produto, sendo este valor expresso em termos CIF (Cost, Insurance and Freight). Assim, se o preço mundial CIF for P^* e a taxa *ad valorem* for t , o preço interno P do bem importado será $P = P^*(1 + t)$. As tarifas

⁶ <https://agt.minfin.gov.ao/PortalAGT/#!/sala-de-imprensa/noticias/9814/o-mundo-das-tarifas-aduaneiras>

ad valorem têm sido objeto de progressivas reduções no âmbito das negociações do GATT/OMC (General Agreement on Tariffs and Trade/Organização Mundial do Comércio).

No que se refere às tarifas específicas, trata-se de uma taxa fixa por unidade importada (tonelada, metro quadrado ou outra unidade de medida), independentemente do valor monetário desta unidade. Assim, se o preço mundial CIF for P^* e a taxa for t' , o preço interno P será: $P = P^* + t'$. Nesta situação, o peso da proteção varia em sentido inverso ao preço de importação (preço mundial); se este preço aumenta, a proteção diminui e vice-versa. O mesmo não acontece com as tarifas ad valorem, onde, para um determinado imposto aduaneiro t , o grau de proteção permanece constante qualquer que seja o nível do preço mundial. As tarifas aduaneiras são definidas com transparência, e os produtores têm fácil acesso à informação sobre as mesmas, permitindo definir com exatidão o seu preço de venda. A introdução de uma tarifa implica a diminuição do consumo, ou seja, existe uma contração da demanda derivada do aumento dos preços devido à imposição do imposto, ao mesmo tempo que aumenta a produção. O aumento da tarifa origina um aumento da oferta nacional, beneficiando assim os produtores nacionais.

Os direitos aduaneiros também têm efeito no aumento das receitas públicas. O lançamento ou aumento de uma tarifa por um país origina um decréscimo das importações, um aumento do consumo de bens nacionais, embora o consumo geral diminua, e também um aumento do emprego. No entanto, para o resto do mundo, os efeitos são contrários: diminuição de rendimento e de emprego. Durante a cobrança das tarifas aduaneiras, é necessário ter em conta a origem dos produtos. A origem é um elemento determinante no tratamento pautal das mercadorias. Se não existissem regras de origem, os países tenderiam a alterar suas rotas comerciais para evitar a aplicação das tarifas mais nocivas ao seu próprio país, uma vez que os bens seriam primeiro exportados para um país onde o país importador aplicasse as regras mais vantajosas e só depois chegariam às fronteiras do país importador. Assim, as regras de origem são bastante eficazes no encorajamento ou desencorajamento de determinados fluxos comerciais ou de decisões de investimento. Está sendo feito um grande esforço entre a OMA (Organização Mundial das Alfândegas) e a OMC (Organização Mundial do Comércio) para uniformizar as regras de origem a nível internacional.

Quotas às Importações ou Restrições Quantitativas às Importações

As restrições quantitativas, ou mais comumente designadas quotas às importações, são restrições estipuladas pelo país importador na forma de limites quantitativos que podem ser ilimitados (suspensão) ou limitados (contingentes), durante um determinado período, definidos de acordo com o volume ou o valor. Estas licenças podem ser leiloadas no mercado, atribuídas de

acordo com as quotas determinadas no ano anterior ou geridas com base no princípio do “primeiro a chegar, primeiro a ser servido”.

As negociações das quotas de importação sofrem, por vezes, interferências políticas, na forma de lobbies, e em certas situações podem determinar um monopólio real. Por exemplo, nos Estados Unidos da América existem limites quantitativos às importações que utilizam o critério da competitividade. As quotas às importações levam em conta os setores da economia nacional que devem ser protegidos, ou seja, os menos competitivos. Como as quantidades importadas são restringidas, o preço do bem que sofre a limitação quantitativa aumenta. Estas restrições permitem às empresas nacionais produzir uma maior quantidade a um preço superior, devido à redução da oferta internacional, embora a demanda tenha diminuído. As receitas fiscais podem aumentar ou diminuir conforme o tipo de licenças atribuídas. O rendimento nacional bruto aumenta. Estas regras são claras e de fácil acesso aos exportadores de países terceiros. Para o beneficiário de uma licença de importação, ela permite colocar os seus produtos na economia importadora a um preço superior ao mundial. Para o país importador, este instrumento permite um melhor controle das quantidades importadas, uma vez que o controle é efetuado pela quantidade e não pelo preço (KRUGMAN; OBSTFELD; MELITZ, 2015).

Restrições Voluntárias de Exportação

No final do século XX surgiram novos instrumentos de proteção comercial, em um período de intensa liberalização das trocas comerciais. Este período foi designado de neoprotecionismo, uma vez que, apesar do liberalismo, as medidas protecionistas voltaram a aumentar.

Foi neste período que surgiram as Restrições Voluntárias de Exportação (RVE). Este instrumento é normalmente sugerido pelo país importador e decidido pelo país exportador, com o intuito de evitar a aplicação de outras medidas de política comercial mais danosas, que poderiam ser impostas pelo importador. São limitações quantitativas impostas pelo país importador, sendo mais prejudiciais em termos de bem-estar para o próprio país que as impõe do que as tarifas aduaneiras, uma vez que o governo perde a receita associada à imposição de tarifas. Os efeitos para consumidores e produtores nacionais são similares às tarifas e às quotas. Estes acordos entre países podem também ser designados por “acordos quantitativos intergovernamentais” ou “acordos de comercialização ordenada”. Possuem um grau de transparência elevado quando são estabelecidos entre dois governos nacionais. No entanto, quando envolvem setores concorrenciais privados de diferentes países, podem tornar-se bastante obscuros (SOUSA, 2012).

Barreiras Técnicas e Físicas – Barreiras de Fita Vermelha ou Red Tape Barriers

As barreiras técnicas e físicas são instrumentos de política comercial e representam a maior categoria de medidas não tarifárias enfrentadas pelos exportadores. Nos últimos anos, o número de regulamentos e normas técnicas adotadas pelos países tem crescido significativamente. São exemplos de barreiras técnicas as normas relativas às condições de produção, embalagem e comercialização/distribuição, sanitárias, de higiene, de saúde, de segurança, e de proteção do meio ambiente. São exemplos de barreiras físicas as formalidades de natureza administrativa, fiscal e burocrática que os produtores precisam cumprir para conseguir fazer entrar seus produtos em um dado país. O efeito das barreiras técnicas e físicas é elevar o preço do produto visado e diminuir os fluxos de comércio internacional, desencorajando-o. No campo das políticas econômicas, a origem, na sua perspectiva técnica, tem a grande vantagem de permitir práticas restritivas no comércio externo (restrições quantitativas, plafonds pautais, proibições de importação) ou, alternativamente, poder ser aplicada ou exigida uma política pautal de natureza preferencial (MORÃO, 2014). Contudo, a ausência de transparência na determinação da origem das mercadorias pode conduzir a um protecionismo arbitrário e a desvios de tráfego.

Mercados Públicos ou Procura Nacionalizada

Este tipo de protecionismo sempre existiu e tem sido praticado ao longo das últimas décadas do século XX. Os estados adjudicam seus contratos públicos somente a empresas nacionais, o que, limitando a concorrência externa, protege as empresas nacionais, mas aumenta o preço que os Estados pagam pelas obras que adjudicam, podendo também prejudicar a qualidade das mesmas (MARQUES, 2006 apud SOUSA, 2012).

Subsídios à Produção

Os estados disponibilizam aos produtores compensações financeiras (subsídios) em função da produção ou dos investimentos efetuados. Dessa forma, o custo de produção diminui dissimuladamente, pois uma parte desses custos é suportada pelo subsídio. Os produtores podem vender seus produtos a um preço mais baixo tanto no mercado internacional quanto no mercado nacional, e o consumidor nacional não é prejudicado, uma vez que a redução de preço é igual em ambos os mercados. No entanto, os subsídios têm um custo financeiro acrescido para os consumidores, pois são atribuídos por meio de financiamento público, o que origina um aumento dos impostos como fonte de financiamento (MARQUES, 2006 apud SOUSA, 2012). Os estados procuram, com essa opção, enfrentar desequilíbrios na balança de pagamentos e/ou incentivar o

desenvolvimento de determinado setor. Esse tipo de subsídio é regulado internacionalmente pelo Código das Subvenções do GATT/OMC.

Subsídios às Exportações Ad Valorem e Específicos

Os subsídios à exportação são ajudas de caráter financeiro fornecidas pelo Estado, com o único propósito de apoiar as exportações dos produtores domésticos. Esses instrumentos tornaram-se mais comuns a partir de 1970, quando alguns economistas argumentaram que, além de defender os interesses dos produtores nacionais limitando as importações, também se deveria defender os interesses dos exportadores (PANAGARIYA, 2000). Esse instrumento, assim como a tarifa, pode ser ad valorem ou específico.

Quando aplicado, o preço dos bens para venda nos mercados internacionais é mais baixo em relação aos bens vendidos no mercado interno, aumentando assim a competitividade do produtor nacional e suas exportações. No entanto, os custos dos subsídios são superiores aos ganhos obtidos com o aumento das exportações, o que leva a uma diminuição do bem-estar social e econômico do país. Os consumidores nacionais têm que suportar preços mais elevados dos bens nacionais em relação ao exterior e também uma maior carga fiscal para o Estado conseguir financiar esses subsídios. As receitas estatais diminuem, ao contrário da tarifa, porque o Estado é o financiador do subsídio. Os únicos beneficiados são os produtores nacionais. Em termos de análise de bem-estar social, os efeitos de um subsídio são piores do que os da tarifa, pois não há receita estatal positiva. Os países que registram um aumento das importações em virtude dos subsídios atribuídos por outro país podem impor tarifas de retaliação para anular os efeitos do subsídio.

Subsídios de Crédito às Exportações

Esses subsídios assumem duas formas distintas: um seguro de crédito à exportação ou um financiamento com juros bonificados, ou subsídios aos compradores, concedendo facilidades financeiras (créditos bonificados, por exemplo) aos clientes. Os subsídios à exportação aumentam a receita do produtor/exportador, mas as empresas concorrentes respondem diminuindo os preços no mercado interno. O razoável sucesso do GATT/OMC na eliminação das barreiras tarifárias tem estimulado o aparecimento de outros instrumentos de política comercial, sendo os subsídios de crédito à exportação parte dos novos instrumentos não tarifários.

Esse instrumento é importante em setores/indústrias nas quais o período de gestação de produção e venda são significativos, assumindo-se assim como um garante da correção da falha

de mercado existente devido a questões de miopia e de aversão ao risco, por exemplo. Os estados têm utilizado esse instrumento com frequência, baseando-se em argumentos de natureza macroeconômica — estímulo da demanda e melhoria da balança corrente — ignorando, no entanto, os efeitos nocivos nos preços e na taxa de câmbio (MELITZ; MESSERLIN, 1987 apud SOUSA, 2012).

Para Melitz e Messerlin (1987) apud Sousa (2012), a questão é saber se os subsídios à exportação podem reduzir o custo dos produtos à saída e diminuir assim a taxa de inflação. Em uma economia aberta, a adoção de políticas anti-inflacionárias geralmente é acompanhada por uma forte apreciação da taxa de câmbio real e uma consequente perda de competitividade internacional. Os subsídios à exportação complementam essa política, pois permitem uma rápida desinflação em vez de uma redução da produção. No entanto, é necessário sempre considerar o mercado internacional e o fato de outros países utilizarem o mesmo instrumento de política comercial como forma de retaliação. Logo, esse instrumento é similar a um subsídio à exportação, exceto que toma a forma de um empréstimo subsidiado ao comprador (KRUGMAN; OBSTFELD; MELITZ, 2015).

Dumping

Um produto é objeto de dumping se o seu preço de exportação for inferior ao preço de um produto similar estabelecido para o país de exportação, no decurso de transações comerciais correntes, ou mesmo quando praticam no mercado externo um preço inferior ao custo de produção. Trata-se de uma prática de concorrência desleal, proibida pelo GATT/OMC, embora seja difícil provar sua existência devido às dificuldades na coleta de informações e nos cálculos rigorosos dos custos totais de produção. Os efeitos dessa medida são similares aos das medidas de auxílio às exportações.

O dumping pode ser classificado nas seguintes modalidades:

1. **Permanente:** Praticado indefinidamente, está ligado a uma estratégia monopolista no mercado interno.
2. **Selvagem:** Insere-se em uma estratégia de mercado que visa beneficiar compradores estrangeiros com o propósito de eliminar concorrentes, para depois praticar preços mais elevados.
3. **Social:** Exemplificado pela redução ou eliminação das contribuições sociais pelos governos dos países ricos. Nos países emergentes, normas sociais muito baixas são mantidas, utilizando práticas como trabalho infantil e inexistência de sindicatos, permitindo a certos produtores vender seus produtos a preços significativamente mais baixos.

4. **Ambiental:** Caracteriza-se pelo desrespeito ao meio ambiente, permitindo que certos produtores tenham menores custos comparativamente a outros, cujas obrigações ambientais aumentam os custos de produção, desnivelando a concorrência.

De acordo com Carbaugh (2004) apud Morão (2014), o dumping comercial pode ser de natureza esporádica, predatória ou persistente:

Esporádico: Verificado nos mercados de importação quando os produtos são comercializados a preços muito baixos em relação aos praticados no país exportador.

Predatório: Consiste na redução temporária dos preços nos mercados externos para afastar os concorrentes estrangeiros.

Persistente: Ocorre indefinidamente. Um produtor, esforçando-se para maximizar seus lucros econômicos, pode vender constantemente no exterior a preços menores que os praticados no seu próprio país.

Direitos *Antidumping* e Medidas de Compensação

Os direitos antidumping são geralmente implementados como reação dos países importadores ao dumping realizado por países terceiros. Nos acordos firmados pelo GATT/OMC no combate a práticas comerciais desleais, destacam-se os direitos antidumping, utilizados para neutralizar o prejuízo causado pelo dumping e nivelar o preço do produto ao preço normal de mercado. Segundo Carbaugh (2004) apud Morão (2014), a proteção dos produtos concorrentes das importações, por meio da imposição de tarifas antidumping, visa eliminar qualquer vantagem comercial que essas mercadorias possam ter sobre os produtos domésticos, evitando que os compradores estrangeiros paguem preços menores que os domésticos, considerando os custos de transporte e impostos de importação. Os membros da OMC também dispõem de medidas de compensação para se defenderem de práticas desleais de exportadores estrangeiros, aplicáveis quando subsídios são concedidos pelos governos do país exportador em violação ao código das subvenções do GATT. Esses direitos de compensação neutralizam qualquer subsídio dado ao produtor/exportador que cause prejuízo ao país importador.

Desvalorização Cambial ou Protecionismo Monetário

Após uma desvalorização cambial, é necessário gastar mais unidades da moeda desvalorizada para obter a mesma quantidade de moeda estrangeira. Uma desvalorização da moeda nacional torna os bens exportados mais baratos (e, portanto, mais competitivos) e os produtos

importados mais caros (e, portanto, menos competitivos). Segundo Marques (2008), a política cambial é um importante instrumento de intervenção no comércio internacional. A diferença entre o preço de compra e o preço de venda das divisas é uma medida para combater os desequilíbrios externos. A desvalorização cambial está ligada a déficits crônicos da balança de pagamentos e afeta todos os setores da economia. Em setores com alta concorrência internacional baseada no preço e produção de bens homogêneos, o impacto da desvalorização cambial é maior. Esses efeitos geralmente são temporários, especialmente em economias pequenas e dependentes do exterior, causando aumento dos preços internos devido ao encarecimento dos produtos importados.

Instrumentos de política comercial em Angola

A política comercial de Angola possui três objetivos principais: o desenvolvimento das exportações, a diversificação das exportações e a substituição de importações nos setores onde a produção interna tem vantagens comparativas. Esses objetivos estão descritos no PRODESI (Programa de Apoio à Produção, Diversificação das Exportações e Substituição das Importações), aprovado pelo decreto Presidencial nº 169/18 de 20 de junho. Segundo Kayela et al. (2020, p. 1):

É um programa executivo para acelerar a diversificação da produção nacional e geração de riqueza, num conjunto de produções com maior potencial de geração de valor de exportação e substituição de importações, designadamente nos seguintes sectores: Alimentação e Agroindústria, Recursos Minerais, Petróleo e Gás Natural, Florestal, Têxteis, Vestuário e Calçado, Construção e Obras Públicas, Tecnologias de Informação e Telecomunicações, Saúde, Educação, Formação e Investigação Científica, Turismo e Lazer.

O Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022 descreve as políticas gerais de Angola, que buscam diversificar a produção nacional para reduzir a dependência de uma estrutura produtiva monoprodutora e fomentar a substituição de importações e as exportações. Para isso, utiliza-se o Projeto de Apoio ao Crédito (PAC), inserido no PRODESI, e subsídios à produção, focando na valorização dos recursos naturais endógenos e na criação de um tecido industrial baseado em atividades econômicas estruturadas em fileiras e clusters.

Outro instrumento que Angola utiliza é o subsídio à produção, que também está enquadrado no PDN (Plano de Desenvolvimento Nacional). Na ELP (Estratégia de Longo Prazo) Angola 2025, o foco do fomento da produção nacional passa por uma política de valorização dos recursos naturais endógenos, com a estruturação das atividades econômicas em fileiras e clusters, visando criar um tecido industrial baseado em atividades produtoras de insumos (recursos naturais endógenos), atividades de suporte e atividades complementares. Conforme documento do governo angolano (2018), as atividades eleitas para o fomento da produção nacional são: indústrias

baseadas no setor primário, de preferência as intensivas em mão de obra; indústrias com vantagens competitivas para a substituição de importações; e indústrias que produzam, em condições competitivas, bens destinados à exportação (incluindo o petróleo e derivados e o gás natural).

De acordo com Sambeny (2021), apesar do reconhecimento da necessidade de implementação de políticas nacionalistas, a determinação das tarifas aduaneiras constitui uma tarefa muito complexa, que requer o equilíbrio entre a liberdade do comércio justo e a intervenção direta do Estado. Essa tarefa deve ser pautada por estudos de impacto no setor comercial e social, sendo que o comércio deve se regular fundamentalmente pela qualidade e pelo preço, ponderando a salvaguarda do interesse comum. À vista disso, o principal desafio para Angola é a redução dos custos de produção das mercadorias nacionais, por meio da melhoria do ambiente de negócios, investimento na capacitação humana e, principalmente, pela criação de infraestruturas sustentáveis, como vias de circulação e escoamento, acesso a energia e água, entre outras (SAMBENY, 2021).

Efeitos de bem-estar: ganhadores e perdedores

Para Corrêa (2009), as curvas de Oferta e Demanda de um bem podem ser utilizadas para demonstrar os efeitos de uma mudança nos preços tanto para os consumidores quanto para os produtores. A curva de oferta é baseada nos custos de produção das firmas em concorrência perfeita, enquanto a curva de demanda reflete o grau de satisfação dos consumidores ao consumir o bem. Os consumidores compram até o ponto em que a utilidade marginal da última unidade do bem comprado seja igual ao seu preço. Para todos os outros pontos anteriores, a utilidade marginal em adquirir mais uma unidade de um bem excede o preço do bem, e é exatamente isso o excedente do consumidor, ou seja, o quanto ele ganha de bem-estar por consumir aquela quantidade de bens. De forma análoga, o excedente do produtor é o ponto em que o custo marginal de produção da última unidade se iguala ao preço. Usando a Teoria Microeconômica, chega-se à conclusão de que o Excedente do Produtor é igual às receitas menos os custos variáveis, ou seja, a soma dos lucros com os custos fixos.

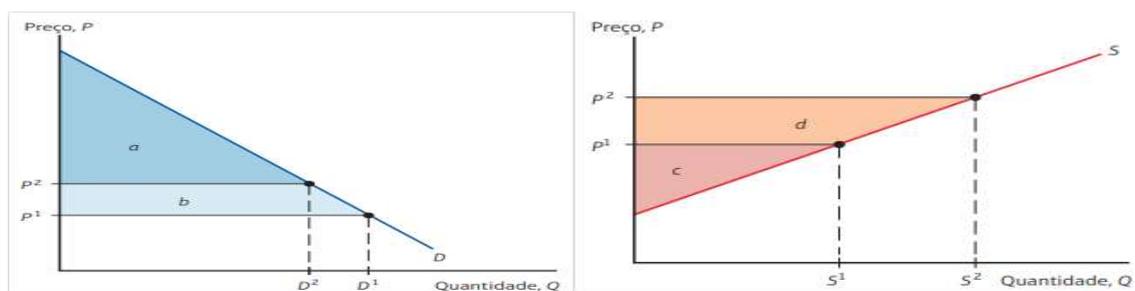


Gráfico 1- Excedente do consumidor e do produtor, Fonte: Adaptado de (Krugman, Obstfeld e Melitz, 2015)

A área em azul corresponde ao excedente do consumidor e a área em vermelho representa o excedente do produtor. Dentro do conjunto de políticas apresentadas, a literatura destaca uma maior predominância do uso de tarifas pelas nações, sendo, portanto, conveniente analisar os efeitos da aplicação dessas tarifas nos mercados doméstico, estrangeiro e mundial. Conforme descrito anteriormente, com base em Krugman, Obstfeld e Melitz (2015), a imposição de uma tarifa no mercado doméstico aumenta os preços internos, reduz o preço no mercado estrangeiro e induz o mercado mundial a um novo equilíbrio de preços do bem em P_w . A diferença entre este preço de equilíbrio e o preço doméstico P_T é expressa pela tarifa t , conforme ilustrado no gráfico a seguir.

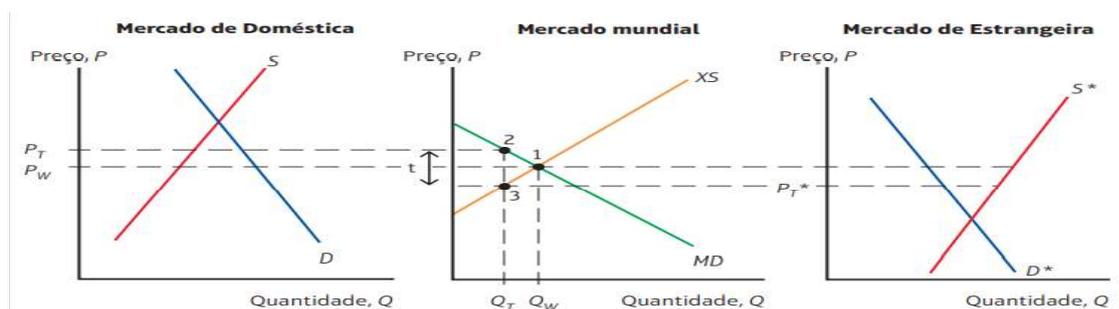


Gráfico 2 - Efeitos da tarifa nos mercados, Fonte: adaptado de Krugman, Obstfeld e Melitz (2015)

Obviamente, a imposição de uma tarifa terá sempre um efeito benéfico para o governo, mas será prejudicial para o consumidor final, que verá uma redução em seu poder de compra. Com base no que foi abordado anteriormente, segue um quadro resumo dos principais ganhadores e perdedores de uma política comercial:

Instrumentos de política comercial	Ganhadores	Perdedores
• Direitos ou Tarifas Aduaneiras às Importações <i>Ad valorem</i> e específicas	Produtores e o Governo	Consumidores e o Bem-estar
• Quotas às Importações ou Restrições Quantitativas às Importações	Produtores	Consumidores
• Restrições Voluntárias de Exportação	Produtores	Consumidores e o Bem-estar
• Barreiras Técnicas e Físicas – Barreiras de Fita Vermelha ou <i>Red Tape Barriers</i>	Bem-estar nacional	Produtores
• Mercados Públicos ou Procura Nacionalizada	Produtores nacionais	Governo
• Subsídios à Produção	Produtores	Consumidores e o Governo
• Subsídios às Exportações: <i>Ad - Valorem</i> e Específicos	Produtores	O Governo, Consumidores e o Bem-estar
• Subsídios de Crédito às Exportações	Produtores	O Governo, Consumidores e o Bem-estar

• <i>Dumping</i>	Consumidores estrangeiros	Consumidores nacionais e o Bem-estar
• Direitos <i>Antidumping</i> e Medidas de Compensação	Consumidores nacionais	Consumidores estrangeiros
• Desvalorização Cambial ou Protecionismo Monetário	Produtores	Consumidores

Quadro 1 - Efeitos de Bem estar: Ganhadores e Perdedores; Fonte: Elaboração própria

Se as transações comerciais transportam os benefícios da competição para os confins da Terra, então os destroços da destruição criativa não podem estar muito longe disso (WHEELAN, 2014). A longo prazo, transações comerciais facilitam o crescimento e uma economia crescente pode absorver trabalhadores que perderam seus empregos. As exportações aumentam e os consumidores se beneficiam de importações baratas; esses dois fatores criam demanda por novos trabalhadores em outros setores da economia. Perdas de empregos relacionadas a transações comerciais tendem a ser relativamente pequenas em relação à capacidade da economia de gerar novos empregos (WHEELAN, 2014). Os ganhos econômicos das transações superam as perdas, mas os vencedores raramente compensam os perdedores, que muitas vezes sofrem perdas significativas (WHEELAN, 2014).

METODOLOGIA

O estudo adota uma metodologia de investigação qualitativa, caracterizada por uma abordagem bibliográfica. Partindo da problemática inerente ao bem-estar social, a pesquisa inventariou diversos tipos de instrumentos de política comercial conforme Sousa (2012). Para explicar os instrumentos de política comercial utilizados pelo governo angolano, recorreu-se ao Plano de Desenvolvimento Nacional (PDN) 2018-2022. A visão sobre as estratégias que devem ser adotadas no âmbito das políticas comerciais para a promoção do bem-estar social está descrita no Decreto Presidencial nº 169/18, de 20 de junho, denominado PRODESI.

De acordo com Nhulilivali (2017), a investigação qualitativa centra-se na compreensão dos problemas, analisando os comportamentos, atitudes ou valores. Não há preocupação com a dimensão da amostra nem com a generalização dos resultados, e não se coloca o problema da validade e da fiabilidade dos instrumentos, como ocorre na investigação quantitativa. Este tipo de investigação é indutivo e descritivo, pois o investigador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, em vez de recolher dados para comprovar modelos, teorias ou verificar hipóteses, como nos estudos quantitativos.

TRATAMENTO DE DADOS E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS

Analisando os dados obtidos da AGT (2021), conforme a tabela no anexo 1, é possível verificar uma forte dependência do exterior para a oferta dos 54 produtos selecionados para o PRODESI. O gráfico abaixo sustenta ainda mais a ideia da necessidade identificada pelo governo angolano de substituir as importações e fomentar a produção nacional. Os instrumentos de política comercial em Angola, como identificados anteriormente, têm sido amplamente fomentados na tentativa de reverter o quadro da situação atual.

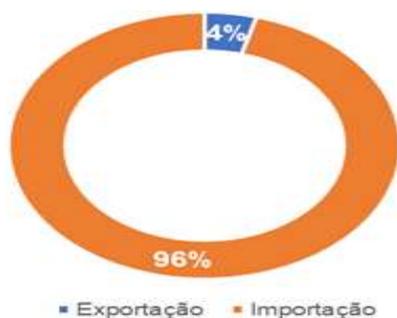


Gráfico 1- Balança Comercial dos produtos do PRODESI, Fonte: Elaboração própria com base no Anexo 1

Para estimar até que ponto esses instrumentos têm afetado o bem-estar social, focaremos nos ganhadores e perdedores das políticas. Segundo o INE (2021), até o mês de setembro de 2021, o preço de importação dos bens de consumo teve uma redução de 2,5% em relação aos meses anteriores, o que pode indicar uma redução no nível geral dos preços desses bens no mercado interno, contribuindo para o bem-estar dos consumidores finais. Em contrapartida, o mesmo relatório aponta um aumento no preço de exportação dos bens de consumo, o que pode indicar um ganho para os produtores nacionais.

As Tarifas Aduaneiras em Angola

Identificadas algumas das políticas comerciais de Angola, é importante discutir isoladamente sobre o funcionamento das tarifas no território para entender até que ponto esse instrumento viabiliza as pretensões governamentais. As taxas na Pauta Aduaneira de Angola (P.A) variam de 0% a 70%, de acordo com os papéis fundamentais do Estado Angolano ligados à proteção da sociedade, à aplicação de políticas econômicas e à garantia do desenvolvimento social, conforme descrito por Sambeny (2021). Ou seja, sobre os bens cuja importação é essencial, as taxas variam de 0% a 10%, como, por exemplo, para medicamentos e equipamentos hospitalares, alimentos com escassez de produção nacional, equipamentos industriais, entre outros.

Sob outra perspectiva, objetivando a arrecadação de receitas, aplicam-se taxas de 10% a 40% às mercadorias correntes, tais como vestuário, veículos automóveis, produtos de beleza e obras de joalheria. No pendor protecionista, incidem taxas de 40% a 70% visando o incentivo à produção interna, bem como o equilíbrio na balança comercial para que não sejam importados produtos que possam ser produzidos internamente, basicamente produtos agrícolas e bebidas não alcoólicas. Ainda assim, a P.A. também prevê tarifas desencorajadoras, definidas para atenuar determinadas distorções no comércio interno, como a taxa de exportação de 20% a 70% cobrada para produtos essenciais nacionalizados, importados para o país com tarifas livres ou reduzidas, assim como bens alimentares, medicamentos e equipamentos médicos, entre outros. Finalmente, visando a proteção da sociedade, aplicam-se tarifas de 60% aos produtos nocivos à saúde da população, particularmente às bebidas alcoólicas, ao tabaco e seus sucedâneos manufaturados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

São vários os instrumentos de política comercial, sendo estes segregados em um grupo de políticas com vista à restrição de importações, e outro grupo ao fomento das exportações, cujo objetivo final está alinhado ao de qualquer política econômica: o bem-estar social. As economias modernas usam integralmente as tarifas ou direitos aduaneiros como fonte de receita, e, no caso de Angola, esse instrumento é protecionista para os produtos agrícolas, visando o fomento da produção nacional. Portanto, os efeitos de bem-estar são diferenciados de acordo com cada política e, no caso específico de Angola, têm visado ao mútuo benefício tanto das receitas fiscais para o governo quanto ao acréscimo do poder de compra dos consumidores finais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARDOSO, H. **Apontamentos de Política e Planeamento económico**. Huambo. 2019.

CORRÊA, R. C. **Política agrícola comum na União Europeia - Contradições internas e distribuição do excedente do produtor no período de 1991 a 2003**. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2009.

KOPF, J. C.; BRUM, A. L. A política comercial de Angola e a participação brasileira. **Brazilian Journal of Development**, Curitiba, p. 19254 - 19279, Outubro 2019.

KRUGMAN, P. R.; OBSTFELD, M.; MELITZ, M. J. **Economia Internacional**. São Paulo: Pearson, 2015.

MARQUES, F. G. **A política industrial, tecnológica e de comércio (PITCE) e Agência especial de financiamento industrial (FINAME) 2004-2007**. Universidade Federal da Bahia. Salvador. 2008.

MORÃO, I. **Barreiras ao Comércio e Políticas de Substituição de Importações: o caso de Angola**. Portugal: Universidade Portucalense, 2014.

NHULILIVALI, N. F. J. **Inventário e análise sociológica das políticas públicas de turismo em Angola**. Portugal: Universidade de Évora, 2017.

PANAGARIYA., A. Preferential trade liberalization: the traditional theory and new developments. **Journal of Economic literature**, p. 287-331, 2000.

SAMBENY, H. O mundo das tarifas. **AGT**, 18 ago. 2021. Disponível em: <<https://agt.minfin.gov.ao/PortalAGT/#!/sala-de-imprensa/noticias/9814/o-mundo-das-tarifas-aduaneiras>>.

SCHMIDTKE, Claucir Roberto; SHIKIDA, Pery Francisco Assis. Políticas Comerciais. **Economia & Tecnologia** - Ano 04, Vol. 14 – Julho/Setembro, p. 49 – 60, 2008.

SOUSA, M. C. D. C. D. **Protecionismo comercial e comércio intraindustrial: uma comparação EUA e UE**. LISBOA: ISCTE Business School, 2012.

TELES, S. J. F. **O papel dos apoios da União Europeia à internacionalização das Pme portuguesas: o caso do programa “novos exportadores”**. Lisboa, Portugal: ISEG, 2015.

WHEELAN, C. **Economia nua e crua: o que é; para que serve; como funciona**. Nova York, Estados Unidos: ZAHAR, 2014.

WHITEHEAD, G. **Economics**. Londres: Made Simple, 1970.

Kayela, B., Guimarães, C., Nunes, Z., Nunes, L., Lofa, N., Faria, F., & Malungo, J. (Junho de 2020). *Newsletter PRODESI*. Fonte: PRODESI: www.prodesi.ao

DOCUMENTOS

Comércio, M. d. *A Política Comercial em Angola – Situação Actual e perspectivas*. Fonte: http://www.expohuambo.co.ao/wp-content/uploads/2018/10/2_ESTEVAO_CHAVES_Apresentaca_Ministro_COMERCIO_Huamo.pdf. (2 de Fevereiro de 2018).

AGT. **PRODESI - Importações e Exportações**. Luanda. 2021.

ANGOLA, G. D. **Plano de Desenvolvimento Nacional 2018-2022**. Luanda. 2018.

INE. **Índice de Preços de Bens de Exportação e Importação - Setembro 2021**. Luanda. 2021.

Recebido em: 13/08/2023

Aprovado em: 25/11/2023